



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar alternativas para atender a demanda por meios de transporte de cargas para o DARQ e depósitos do DMP.

Os potenciais itens considerados para análise são classificados como bens comuns.

Registra-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos da ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da melhor solução para a aquisições públicas.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.35, I DO ATO 52/2023)

Conforme análises que demonstraremos neste Estudo, a utilização de carrinhos para transporte de cargas é prática usual da Administração do TJRS. A partir disso, tem-se que a presente aquisição mostra-se necessária para atender as demandas do DARQ e dos depósitos do DMP. Especificamente com relação à demanda deste DMP são carros para melhorar o serviço nos depósitos, disponibilizando meios para a movimentação dos materiais e substituindo equipamentos danificados pelo tempo de uso.

Já com relação à demanda do DARQ é decorrente da enchente enfrentada pelo nosso Estado, com mais de um prédio atingido ocasionando perda dos seus carrinhos, conforme Processo 8.2024.0184/000186-3 e de acordo com o e-mail DARQ (7259874):

"Estes carrinhos pertenciam aos prédios DARQ A e B, eles foram considerados inservíveis e irrecuperáveis (cfe. SEI 8.2024.0184/000186-3) devido aos severos danos provocados pelo alagamento e pelo tempo que permaneceram submersos na água proveniente do rio Guaíba, sendo descartados com os demais mobiliários".

Outra questão importante a considerar é que a utilização de carrinhos para transporte de cargas tem como objetivo principal a proteção dos servidores, assegurando-lhes a manutenção da saúde e de boas condições de trabalho. Também se deve considerar a adequada movimentação dos processos que trazem em si o histórico de informações, documentos e decisões envolvendo ações movidas pelos cidadãos, objetos que atendem ao interesse público que precisam ser adequadamente transportados para viabilizar a conservação e destinação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.35, II e XII DO ATO 52/2023)

Os produtos deverão ser novos e originais do respectivo fabricante. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados.

As condicionantes dos requisitos da contratação, deverão seguir ao atendimento quanto a:

- Apresentação de amostras;
- Critérios de Sustentabilidade conforme Parecer ECOJUS nº 21/2025 (7593187) apresentado pela Unidade Ambiental do TJRS - ECOJUS - responsável por fornecer suporte administrativo necessário para a viabilização das ações do sistema de gestão ambiental, conforme art. 31 do Ato 01/2019-Órgão Especial, onde estabelece a necessidade de inclusão das condicionantes ambientais, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais.

Os itens devem atender as especificações exigidas no edital, como modelos, marcas, compatibilidade e critérios de desempenho.

A empresa também deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e tributária, como Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Além disso, a proposta comercial deve ser apresentada com o preço ofertado para os itens, de acordo com as especificações do edital, cujo critério de julgamento será o menor preço por item.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 35, III, do Ato 52/2023)

Dentre as atribuições do Departamento de Material e Patrimônio – DMP, estabelecidas pelo Art. 120 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por elaborar critérios para previsão de aquisição de materiais permanentes, e organizar o calendário de compras, em função do histórico e das novas necessidades destes bens em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul localizadas na capital.

Especificamente com relação à presente demanda, como já apontado, tem como destinatário principal o DARQ e decorre principalmente dos prejuízos causados pelas enchentes enfrentadas pelo nosso Estado no mês de maio/2024. Isso porque, aquele Departamento teve mais de um prédio atingido, ocasionando perda dos carros para transporte de processos de diferentes modelos. Equipamentos indispensáveis para o transporte dos volumes de processos movimentados na área.

Já com relação à demanda deste DMP, trata-se de carros para melhorar o serviço nos depósitos, disponibilizando meios para a movimentação dos materiais, substituindo equipamentos danificados pelo tempo de uso. Os carrinhos de carga são equipamentos imprescindíveis para a movimentação nos depósitos. A facilidade que eles oferecem para o manuseio de produtos ajudam não só na logística do estoque, mas também na saúde e segurança dos servidores.

Dito isso, passamos ao estudo das alternativas para atender as demandas, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.



A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado de carrinhos para transporte é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas e modelos passíveis de contratação por parte da Administração.

A ideia é que o Carrinho de Carga dê dinamismo ao processo, facilitando o carregamento da carga e fazendo desse transporte um processo rápido. Exatamente por ter essa função, o carrinho de carga pode ser de diversos tamanhos, modelos e capacidades. A escolha do carrinho de transporte certo envolve considerar alguns aspectos como o peso que o carrinho suporta, garantindo que atenda às demandas da carga a ser transportada. Além disso, o material de construção e a adaptabilidade a diferentes tipos de terreno são fatores essenciais. Personalização é a chave para escolher um carrinho adequado as necessidades. Sendo assim os servidores que utilizam diariamente este tipo de equipamento definiram os seguintes modelos, já em uso atualmente:



1 . código 7290 2. código 15352 3. código 16748 4. código 25528 5. código 25529 6. código 11316 7. código 37243

Nesse contexto, os modelos de carrinhos utilizados, por ambos os Departamentos, têm atendido as necessidades satisfatoriamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 35, IV, do Ato 52/2023)

Como já referido, nesse contexto, os modelos de carrinhos utilizados, por ambos os Departamentos, têm atendido as necessidades satisfatoriamente, são eles:

Item	Código	Especificação
1	7290	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM 1 ABA, DIMENSÕES 1200MMX660MM, CAPACIDADE DE CARGA 400KG.
2	15352	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM 1 ABA, DIMENSÕES 900MMX500MM, CAPACIDADE DE CARGA 250KG.
3	16748	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM 1 ABA, DIMENSÕES 1400MMX800MM, RODÍZIO PNEUMÁTICO, CAPACIDADE DE CARGA 500KG
4	25528	CARRO PARA CARGA COM PLATAFORMA DE MADEIRA, 1000MM X 550MM, CAPACIDADE DE CARGA 550KG
5	25529	CARRO CAIXA TELADO, DIMENSÕES 1200MMX700MM, CAPACIDADE 550KG
6	11316	CARRO DE AÇO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS
7	37243	CARRO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGA EM AÇO, COM 4 ABAS REMOVÍVEIS, ASSOALHO METÁLICO, COM 4 ABAS REMOVÍVEIS DE 600 MM DE ALTURA. PLATAFORMA DE 1200 X 600 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG.

A solução completa deve garantir que todos os itens ofereçam qualidade, durabilidade e desempenho conforme os requisitos de uso específicos do órgão licitante.

A entrega deve ser feita no prazo estabelecido no edital, com garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas pertinentes.

A solução deve ser integrada de maneira a permitir o funcionamento pleno e eficiente dos equipamentos dentro do ambiente de trabalho do Poder Judiciário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35, V, ATO 52/2023)

Considerando o consumo apresentado nos últimos 12 (doze) meses e as perdas do DARQ, as quantidades a serem contratadas estão relacionadas abaixo:

Item	Código	Produto	Unidade	Qtd. Disponível em estoque	Consumo entre 10/2023 e 12/2023.	Consumo entre 01/2024 e 03/2024	Consumo entre 04/2024 e 06/2024	Consumo entre 07/2024 e 09/2024	Média de consumo Mensal	Saldo em meses	Último PE
1	7290	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 1200mmx660mm, capacidade de carga 400kg	UN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	2020/122
2	15352	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 900mmx500mm, capacidade de carga 250kg	UN	0	3	2	0	0	0,42	0,00	2023/095
3	16748	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 1400mmx800mm, capacidade de carga 500kg	UN	2	2	1	0	0	0,25	3,00	2023/095
4	25528	Carro para carga com plataforma de madeira, dimensões 1000mmx550mm, capacidade de carga 550kg	UN	0	12	0	0	0	1,00	1,00	2023/095
5	25529	Carro caixa telado, dimensões 1200mmx700mm, capacidade de carga 550kg	UN	0	0	0	0	4	0,00	0,33	2023/095

Item	Código	Produto	Unidade	Qtd. Disponível em estoque	Consumo entre 10/2023 e 12/2023.	Consumo entre 01/2024 e 03/2024	Consumo entre 04/2024 e 06/2024	Consumo entre 07/2024 e 09/2024	Média de consumo Mensal	Saldo em meses	Último PE
6	11316	Carro de aço para transporte de processos	UN	0	0	0	0	0	0,67	0,00	2022/039
7	37243	Carro plataforma para transporte de carga em aço, com 4 abas removíveis, assoalho metálico, com 4 abas removíveis de 600 mm de altura. Plataforma de 1200 x 600 mm, com capacidade de carga de 500 kg. Cabo em T, conhecido como 5ª roda. Pintura a pó eletrostática. Roda pneumática 325 x 8"- Com Rolete.	UN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	2020/029

Com estes dados, extraídos do B.I e Thema, calculamos a média de consumo mensal considerando os últimos quatro trimestres e, de acordo com a quantidade em estoque, temos uma estimativa, em meses, de atendimento das demandas. Além disso, foi considerada a solicitação do DARQ - Planilha (7259875)

Para efeitos de cálculo, foram desconsiderados os períodos distorcidos ou em que houve desabastecimento do estoque.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, pois o quantitativo máximo reflete a presente estimativa de demanda. Oferecer um quantitativo inferior pode comprometer a capacidade de atendimento das necessidades, resultando em desabastecimento, com também pode aumentar o risco de inadimplência, já que o licitante pode não ter a capacidade logística ou financeira para atender a demanda.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (ART.35, VI, ATO 52/2023)

Foram considerados os preços da Ata vigente + IPCA acumulado últimos 12 meses.

Item	Descrição	QT	Valor da última Aquisição	Valor total do item (+4,42 %*)
1	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 1200mmx660mm, capacidade de carga 400kg	10	R\$ 1.349,46	R\$ 14.091,06
2	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 900mmx500mm, capacidade de carga 250kg	15	R\$ 1.535,40	R\$ 24.048,97
3	Carro plataforma para movimentação de carga com 1 aba, dimensões 1400mmx800mm, capacidade de carga 500kg	25	R\$ 3.034,52	R\$ 79.216,14
4	Carro para carga com plataforma de madeira, dimensões 1000mmx550mm, capacidade de carga 550kg	50	R\$ 1.648,25	R\$ 86.055,13
5	Carro caixa telado, dimensões 1200mmx700mm, capacidade de carga 550kg	10	R\$ 2.426,46	R\$ 25.337,10
6	Carro de aço para transporte de processos	80	R\$ 1.560,00	R\$ 130.316,16
7	Carro plataforma para transporte de carga em aço, com 4 abas removíveis, assoalho metálico, com 4 abas removíveis de 600 mm de altura.	15	R\$ 1.246,87	R\$ 19.529,72
Total Estimado				R\$ 378.594,29

*IPCA acumulado em 12 meses ([Fonte: IBGE](#))

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART.35, VII, ATO 52/2023)

A aquisição será por ITEM, visando oportunizar ampla participação de licitantes. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 35, VIII, do ATO 52/2023)

O Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que além dos itens similares e correspondentes entre si reunidos na presente aquisição, inexistem outras contratações que guardem relação direta na execução do objeto a demandar contratação conjunta para garantir a plena satisfação da necessidade da Administração.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 35, IX, do ATO 52/2023)

O presente Estudo se refere à aquisição planejada de **nº 06 na sequência do Plano Anual de Compras 2025**.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 35, X, do ATO 52/2023)

A proposta para aquisição de carrinhos para transporte de cargas, tem por objetivo dar maior dinamismo às movimentações de cargas no DARQ e nos depósitos do DMP, facilitando o carregamento da carga e garantindo a segurança dos servidores que executam essas atividades, bem como a qualidade e celeridade dos serviços executados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 35, XI, do ATO 52/2023)

Observou-se a destinação de área com infraestrutura e espaço físico apropriados para receber os itens adquiridos, primando pela conservação da integridade dos bens, bem como adequação e orientação às equipes para atendimento das rotinas e procedimentos de trabalho que permitam a adequada armazenagem, movimentação e atendimento das demandas, de modo a garantir o abastecimento das unidades com eficiência e celeridade.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 35 XII do ATO 52/2023) E ANÁLISE DE RISCO (ART. 35 XII do ATO 52/2023)

A aquisição dos itens objeto deste estudo pode ter impactos ambientais, tanto durante sua produção quanto ao longo de sua utilização e descarte. Abaixo, listamos os principais impactos e as medidas mitigadoras, com foco na eficiência energética e uso de recursos:

Impactos Ambientais:

Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), Uso de Recursos Naturais, Descarte de Equipamentos, Refugos de Produção, Medidas Mitigadoras, Adoção de Equipamentos com Baixo Consumo de Energia, Uso de Materiais Sustentáveis.

Priorizar a aquisição de equipamentos fabricados com materiais recicláveis, como plásticos reciclados ou metais recicláveis, para reduzir o impacto ambiental durante a produção e no ciclo de vida útil do produto.

Priorizar marcas que utilizem processos produtivos que minimizem a exploração de recursos naturais e que busquem a sustentabilidade.

Reciclagem de Equipamentos:

Incentivar a **reciclagem** de componentes que possam ser reaproveitados. Reutilização de Equipamentos, Educação e Conscientização, Garantir a Destinação Adequada de Resíduos, Incentivo à Compra de Materiais Certificados Ambientalmente.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir consideravelmente os impactos ambientais associados à aquisição e uso dos bens que se pretende adquirir. A implementação de tecnologias com baixo consumo de energia, a escolha de materiais sustentáveis e a reciclagem são essenciais para minimizar os danos ao meio ambiente e promover uma gestão mais responsável dos recursos e resíduos.

Os itens constantes neste pedido são necessários para atendimento das demandas e podem acarretar prejuízos nas atividades jurisdicionais ou administrativas.

Além disso, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	baixa	médio
Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Médio	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade	Média	
Impacto	Médio	
Dano	Prejuízos ao atendimento da demanda em decorrência do atraso no fornecimento do produto.	
Ação Preventiva	Exigir um prazo exequível para a entrega do produto.	
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.	

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART.35, XIII, ATO 52/2023)

Após a análise de todos os aspectos abordados neste estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição do produto com as características descritas no item 4 deste ETP.

Nesse contexto, a equipe de contratação do SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no art. 28 da Lei 14.133/2021, o **Pregão Eletrônico** se mostra como a alternativa mais viável para aquisição dos itens do presente Estudo, observado o Ato 52/2023-P.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 25/03/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7790799** e o código CRC **1CD36C80**.